



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURAS INCLUSIVAS
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL N.º 01/2025
SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURAS INCLUSIVAS (PPGECI), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Educação, em modalidade presencial/noturno, com ingresso no período letivo 2026/1. O Processo de Seleção para 2025 será regido pela Resolução n.º 5887/2025 do CONSEPE/UFPA, pelas normas e procedimentos descritos neste Edital e seus anexos, e conduzido pela Comissão de Seleção, seguindo-se os prazos descritos no Cronograma aqui referenciado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção destina-se às brasileiras/os e a estrangeiras/os, portadoras/es de diploma de curso de graduação, candidatas/os ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação.

1.2. Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado Acadêmico em Educação; a quantidade de créditos exigidos e a regulamentação de seu aproveitamento, estarão dispostos no Regimento Interno do PPGECI, disponível no site do Programa: www.ppgeci.propesp.ufpa.br

1.3 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos, integrando para todos os efeitos o seu conteúdo, de modo inseparável:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA/RIBEIRINHA/EXTRATIVISTA/PESCADORA; AGRICULTURA FAMILIAR.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (RAÇA/COR PRETA - PARDA);

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTITIS);

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO/A E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS;

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES;

ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURAS INCLUSIVAS;

ANEXO X – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA;

ANEXO XI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA; ANEXO XII – FICHA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA;

ANEXO XIII – FICHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR;

ANEXO XIV – ROTEIRO PARA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO;

ANEXO XV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO;

ANEXO XVI – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS DO MESTRADO;
ANEXO XVII – REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO.

2. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1. O programa possui 02 (duas) linhas de pesquisa, com seus respectivos eixos temáticos e quadros de docentes:

2.1.1. Contextos Amazônicos, Escolarização e Políticas Educacionais Inclusivas

Relações entre educação, saúde, formação, gestão, práticas docentes e o conhecimento, a cultura e a comunicação, nos seus aspectos epistemológicos, históricos, sociopolíticos, filosóficos e psicossociais, tendo como base analítica as práticas em ambientes escolares e não escolares. Analisam-se teorias e práticas da administração e gestão educacional, bem como a imbricação entre educação e vulnerabilidades, relações de gênero, direitos humanos, pessoas com deficiência e relações étnico-raciais na escola, na universidade e em outros setores da sociedade.

Eixos temáticos: a educação das relações étnico-raciais; a deficiência como fenômeno científico e os processos de escolarização e acessibilidade; crianças, infâncias e educação da Transamazônica e Xingu; as vulnerabilidades sociais, direitos humanos, saúde emocional e produções de subjetividades de estudantes no ensino básico e superior; gestão educacional, exclusão e inclusão social.

Quadro 1 - Corpo docente e descritor individual

NOME – LINK DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE	DESCRITOR INDIVIDUAL
VILMA APARECIDA DE PINHO http://lattes.cnpq.br/2018069654110698	Educação, História e Cultura da população negra no Brasil. Mulheres e feminismos antirracistas e decoloniais. Educação das relações étnico-raciais, poéticas negras no currículo escolar quilombola e não quilombola com metodologias participativas, antirracistas e decoloniais. Culturas corporais de movimento, Educação Física e as Relações Raciais.
FERNANDA CRISTINE DOS SANTOS BENGIO http://lattes.cnpq.br/4427631241218568	Políticas interseccionais na Educação Básica. Política Cultural com ênfase nos estudos do patrimônio cultural e memória coletiva. Psicologia e políticas sociais para as infâncias e juventudes. Estudos sobre processos de subjetivação na educação, a partir das contribuições foucaultianas, da filosofia da diferença e da análise Institucional.

RAIMUNDO USA http://lattes.cnpq.br/108929318358098 6	SO Políticas Educacionais inclusivas; Gestão e Planejamento da Educação Básica. Avaliação de Políticas e Programas educacionais. Estado, público e privado na educação, políticas e práticas de gestão na escola básica em diferentes contextos. Escola como instrumento de transformação social.
ROSEANE RABELO SOUZA FARIAS http://lattes.cnpq.br/432582491874207 4	Escolarização de pessoas com deficiência. A deficiência como fenômeno científico. Política de Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado. Formação da identidade docente em contextos de diversidade humana. Práticas Pedagógicas inclusivas na Educação Básica e Superior.
PRISCILLA BELLARD MENDES DE SOUZA http://lattes.cnpq.br/354006463450138 2	Escolarização e desenvolvimento de pessoas com deficiência. Saúde mental, processos psicológicos e a formação da subjetividade da pessoa com deficiência em contextos educacionais. Saúde mental docente no ambiente de educação básica e superior. Relação entre contexto familiar e educativo do estudante com deficiência. Coparentalidade e sua influência na escolarização da pessoa com deficiência.

JOYCE OTANIA SEIXAS RIBEIRO
<http://lattes.cnpq.br/0569883383932063>

A complexa relação entre educação e culturas, como solo para o estudo sobre as relações de gênero, sexualidades, raça/etnia, geração, entre outras, na escola básica, no ensino superior e em espaços não escolares. Considera o currículo, as práticas pedagógico-culturais, e os artefatos culturais (artesanato, brinquedos, filmes e outros). A reflexão é entrelaçada a partir dos Estudos Culturais, dos estudos decoloniais, dos estudos de gênero e dos estudos curriculares.

2.1.2. Linguagens, humanidades e culturas inclusivas

As culturas literárias e a educação na Transamazônica e Xingu; as linguagens orais, escritas e multimodais em ambientes de ensino-aprendizagem; a construção do imaginário e a circulação de discursos em contextos educacionais; olhares multidisciplinares sobre as sociedades e territórios; processos de formação, teorias e práticas de produção de conhecimento. Na abordagem da formação humana, privilegiam-se as questões relativas à educação, ensino e currículo em suas dimensões epistemológicas, éticas, políticas, estéticas e comunicativas. Na abordagem histórica, privilegiam-se investigações sobre as instituições escolares e a história da educação na Transamazônica e Xingu, assim como a formação e a profissão docente em suas práticas pedagógicas no ensino de Línguas e Literatura, em especial, a alfabetização e o letramento.

Eixos temáticos: currículos, métodos e práticas de ensino-aprendizagem; políticas linguísticas; alfabetização e letramento literário e científico; discursos, culturas e identidades; história da educação básica; fontes literárias e educação.

Quadro 2 - Corpo docente e descritor individual

NOME – LINK DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE	DESCRITOR INDIVIDUAL

<p>RENATO PINHEIRO DA COSTA http://lattes.cnpq.br/041373304402073</p>	<p>História e memória da educação da Amazônia e sua relação com a formação, práticas inclusivas e trabalho docente. História e processos educacionais das etapas, modalidades de ensino e programas educacionais. História das instituições escolares na convergência com os componentes curriculares e práticas inclusivas da escola básica. História da escola básica dos povos e comunidades tradicionais.</p>
<p>REGINALDO DOS SANTOS http://lattes.cnpq.br/3605765282824422</p>	<p>Formação e prática docente à luz da legislação, documentos curriculares oficiais, programas e políticas públicas educacionais. Recursos e materiais didáticos, temas, métodos e técnicas de ensino na perspectiva da educação escolar inclusiva e no âmbito das diferentes modalidades da educação escolar, com ênfase no ensino-aprendizagem de Ciências. Os espaços escolares e não escolares, e o processo ensino-aprendizagem à luz da contextualização, interdisciplinaridade e multiculturalismo.</p>
<p>GILBERTO ALVES ARAUJO http://lattes.cnpq.br/399815465137714</p>	<p>Análise do discurso de educadores, educandos e políticas educacionais em territórios amazônicos. Linguagens e culturas afro-diaspóricas em produções literárias e midiáticas correlatas à Amazônia. Discursos de raça, classe, gênero, sexualidade, meio ambiente e nacionalidade em meios de comunicação, práticas e materiais didáticos. Narrativas e imaginários na literatura afro-amazônica. Circulação de sentidos em discursos educacionais e literários na escola.</p>

FERNANDO JORGE DOS SANTOS FARIAS
<http://lattes.cnpq.br/9197049319442628>

Literatura e seus usos no ensino e pesquisa em Educação. História dos intelectuais amazônicas ligados à educação. Saberes culturais em práticas educativas fora da escola. Linguagens literárias/artísticas em interface com a educação, memória e cultura amazônica. Obras literárias com temática educacional: contexto de produção, obra e recepção. História da profissão docente em autobiografias. Fontes impressas, orais e documentais e o registro da educação na Amazônia (séc. XX, com ênfase na Transamazônica e Xingu).

LEONARDO ZENHA CORDEIRO
<http://lattes.cnpq.br/2632651097546086>

Cibercultura. Abordagens multirreferenciais e pesquisa formação envolvendo a cultura digital e suas intersecções de classe, gênero e raça. Territórios e os povos Amazônicos. Dispositivos Tecnológicos e diferentes linguagens como vídeo, áudio e imagens. Educação a distância e/ou Educação online, e/ou educação remota. Redes sociais digitais. Plataformas livres e proprietárias.

ELIANA CAMPOS POJO TOUTONGE
<http://lattes.cnpq.br/1223748500489517>

Culturas, identidades e processos educativos, privilegiando os eixos: a) crianças e infâncias amazônicas em contextos e territórios de povos tradicionais da Amazônia, tematizando relações étnico-raciais, práticas corporais e/ou lúdicas, Educação Infantil do Campo, bebês em contextos de educação escolar e não-escolar, Primeira Infância; b) Educação do Campo, Quilombola, das Águas e das Florestas. Tais estudos enfatizam pressupostos teórico-metodológicos pelo viés da etnografia.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. O Processo de Seleção ao Mestrado é regido pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e ou aditamentos, e é executado pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGECI.

3.1.1. A Comissão de Seleção foi designada pela Portaria de Designação 02/2025 do PPGECI.

3.1.2. Compete à Comissão de Seleção e Admissão para o Curso de Mestrado o dever de organizar o processo seletivo, acompanhar todas as etapas, analisar os recursos e dirimir as dúvidas pertinentes.

3.1.3. A banca examinadora será composta por todos os professores que ofertam vagas neste certame, conforme Quadro 3.

4. DAS VAGAS

4.1. O ingresso para o curso de Mestrado obedecerá à Resolução n.º 5887/2025 do CONSEPE/UFPA, dessa forma, ocorrerá pelo Sistema de Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas.

4.1.1 Serão ofertadas até 18 vagas para o Curso de Mestrado, sem previsão de bolsas. O curso tem duração de no máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Desse total de vagas, 50% serão destinadas para ações afirmativas. A totalidade das vagas das ações afirmativas são destinadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), indígenas, quilombolas, agricultores familiares, extrativistas, pescadoras/es, ribeirinhas/os, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), refugiados/as e imigrantes humanitários.

4.3. – A/O candidata/o que desejar concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer no momento da inscrição.

4.4. Eventuais vagas remanescentes do percentual a que se refere a reserva de vagas para as ações afirmativas serão preenchidas por outras/as candidatas/os da reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação final no certame. Havendo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatas/os inscritas no sistema de ampla concorrência.

4.5. A oferta e a reserva de vagas obedecem à disponibilidade de orientação do corpo docente conforme o Quadro n.º 3, atinente ao número de vagas.

4.5.1. O programa oferta 9 (nove) vagas de Ações Afirmativas que serão direcionadas ao Corpo Docente conforme a Linha de Pesquisa indicada no ato de inscrição e a temática de pesquisa.

4.5.2. Salienta-se que a indicação dos/as possíveis orientadores/as está condicionada às demandas organizacionais e pedagógicas de gestão das linhas de pesquisa, o que implica a não-obrigatoriedade por parte do programa em atendê-las no processo seletivo ou mantê-las ao longo do curso de mestrado.

Quadro 3: Número de vagas

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÃO AFIRMATIVA							TOTAL DE VAGAS
	Pessoas indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas pretas ou pardas	Pessoas quilombolas e/ou ribeirinhas e/ou extrativistas/agricultores familiares/pescadores.	Pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis)	Pessoas refugiados/as e imigrantes humanitários		
9	02	02	02	01	01	01	18	

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão das 00h00min do dia 22/07/2025 às 23h59min do dia 31/7/2025 (horário de Brasília) e devem ser efetivadas exclusivamente pelo formulário Google que segue: <https://forms.gle/9SVFxAXSEd3uNCKf9>

5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$95,00 (noventa e cinco reais) e deverá ser pago por meio de transferência bancária ou pix. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese nenhuma. Certifique-se que o pagamento seja feito até o dia 29/07/2025 para que haja prazo hábil à compensação bancária. Dados bancários para pagamento da inscrição:

Banco Brasil

Agência: 0567-3

Conta Corrente: 51641-4

Chave-pix: 47438525104

Nome: Vilma Aparecida de Pinho

Somente será aceito como comprovante de pagamento (digital ou físico) a transferência bancária efetuado/a emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não serão aceitos comprovantes de agendamento para pagamento futuro.

5.2.2. O PPGECI não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em razão de falhas técnicas do sistema ou equívocos de envios.

5.3. Conforme o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas/os que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do PPGECI explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

5.4. As normas de inscrição para candidatas/os estrangeiras/os residentes no Brasil são semelhantes àquelas referentes às/-aos candidatas/os brasileiras/os, exceto em caso de obtenção do visto humanitário para candidatos de Ações Afirmativas.

5.5. A Secretaria do Programa de Pós-graduação não prestará qualquer informação sobre preenchimento do Currículo Lattes e/ou da Plataforma Lattes. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

5.6. Os documentos deverão ser enviados no ato da inscrição via formulário Google, cujo endereço se encontra registrado neste Edital (subitem 5.1). As inscrições, no que tange aos documentos de caráter geral e/ou acadêmico, serão analisadas conforme os requisitos do Edital, de modo que a Comissão de Seleção do Programa emitirá parecer quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

5.6.1. Às/-aos candidatas/os que concorrerão às vagas de Ações Afirmativas, os documentos complementares especificamente destinados à comprovação de elegibilidade serão analisados por comissões específicas (ver. ANEXOS).

5.7. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento por parte da Comissão de Seleção do PPGECI pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento de caráter geral e/ou acadêmico exigido para a inscrição; inscrição fora do prazo; não atendimento a qualquer item ou subitem do presente edital; e, inscrição em Linha de Pesquisa que tenha por provável orientador/a um cônjuge, companheira/o ou parentes e afins até terceiro grau, conforme Regimento do Programa.

5.8. Toda documentação deverá ser enviada em uma única inscrição/processo, em que cada arquivo deverá estar no formato PDF, obedecendo à ordem estabelecida no item 8 do edital.

5.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar no ato da inscrição a documentação obrigatória para o curso pretendido, em arquivo no formato PDF, com boa resolução.

5.10. As/os candidatas/os se responsabilizarão pela veracidade dos documentos apresentados e assumirão eventuais penalidades decorrentes de irregularidade a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

5.11. Após efetuar a inscrição, as/os candidatas/os deverão acompanhar o andamento do processo pelas vias de publicação dos resultados e/ou etapas: mural do PPGECI, e/ou PRÉDIO DA SECRETARIA, e/ou Site do Programa www.ppgeci.propesp.ufpa.br

5.12. Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

5.13. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 5.1. deste edital.

5.14. No dia 1º de agosto de 2025 será divulgado o resultado preliminar da homologação de inscrições deferidas e indeferidas no mural do Programa de Pós-graduação em Educação e Culturas Inclusivas e/ou no site do PPGEI – www.ppgeci.propesp.ufpa.br

5.15. Na fase de recursos sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via e-mail do PPGEI (ppgeci.ufpa@gmail.com), para regularização do impedimento correlato ao indeferimento.

5.16. A/o candidata/o que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial que garanta sua identificação por este mesmo nome social no ato da inscrição e nos dias de aplicação das provas, nos termos deste Edital.

5.17. O nome social, quando for o caso, constará por escrito nos documentos do processo seletivo, antes do respectivo nome civil, separado por um hífen.

5.18. A/o candidata/o que tiver alterado seu nome deverá anexar, junto ao documento de identidade (RG), documento oficial que comprove a mudança, a fim de garantir a correspondência entre o nome atual e aquele que conste nos demais documentos exigidos neste Edital.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, prevê - se isenção do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que comprovarem registro regular e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declara membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

6.1.1. Será aceito documento comprobatório do registro de que trata o item anterior somente com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida a apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco seu status desatualizado.

6.1.2. As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade da/o candidata/o, a/o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, ocasionando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, na hipótese de comprovação do ilícito após a aprovação.

6.2. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (ANEXO VIII) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração como membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

6.3. A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição para o curso de mestrado obedecerá ao cronograma do processo seletivo.

6.4. A homologação da isenção da taxa de inscrição não se configura como inscrição no Processo Seletivo.

7. CANDIDATOS/AS A AÇÕES AFIRMATIVAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. O Sistema de Reserva de Vagas destina-se a candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas e/ou ribeirinhas e/ou extrativistas e/ou pescadoras e/ou agricultoras familiares;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis); e
- f) pessoas refugiadas e imigrantes humanitários.

7.2. Documentação complementar apresentada conforme cada caso:

7.2.1. Negros/as (pretos/as e pardos/as): documento assinado pelo/a candidato/a e anexado em um único arquivo no formato PDF no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO IV.

7.2.2. Indígenas: documento assinado pelo/a candidato/a e a cópia, em PDF, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ou ancião indígena reconhecido, ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena ANEXO II.

7.2.3. Quilombolas e/ou ribeirinhas, e/ou extrativistas, e/ou pescadoras, e/ou agricultoras familiares: documento assinado pelo/a candidato/a e declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local. Ambos os documentos devem ser anexados em um único arquivo no formato PDF no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO III.

7.2.4. Pessoas com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que, segundo a legislação vigente, apresente deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), deficiência intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo ou deficiência múltipla, de acordo com a Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal n.º 12.764/2012 (Lei Berenice Pianna), Art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto n.º 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n.º 5.626/2005, Art. 1º, §§1º; Lei n.º 14.126/2021 e Lei n.º 14.768/2023.

7.2.4.1. O Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, com nome, assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), bem como sua provável causa, devendo estar legível o nome e carimbo do(a) médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS). O Laudo Médico para candidato(a) com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) poderá ter período superior a 12 meses, de acordo com a Lei Estadual n.º 9.214/2021-PA.

7.2.4.2. Para fins do presente Edital, orienta-se que os laudos médicos sejam assinados por especialistas do tipo de deficiência do candidato, a saber: ortopedistas/traumatologistas, reumatologistas, fisiatrás, neurologistas ou angiologistas, para casos de deficiência física; otorrinolaringologistas, para casos de deficiência auditiva; oftalmologistas, para casos de deficiência visual; e psiquiatras ou neurologistas para casos de Transtorno do Espectro do Autismo e Deficiência intelectual.

7.2.4.3. Os documentos complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo/a candidato/o, a saber, **Deficiência física**: exames radiológicos, exames neurológicos (neuroimagem, eletroencefalograma ou eletroneuromiografia), ultrassonografia, exame físico (tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais) avaliação de grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros documentos necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada. **Deficiência auditiva ou surdos**: exame de audiometria. **Deficiência visual**: exame de acuidade visual e/ou do campo visual – campimetria. **Surdocego**: exame de audiometria e exame de acuidade visual e/ou do campo visual (campimetria). **Deficiência intelectual**: avaliação neuropsicológica com testes padronizados para avaliar o funcionamento cognitivo e adaptativo e/ou outras avaliações/relatórios, pareceres e relatórios emitido por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Pedagogo) que possam subsidiar o Laudo médico. **Transtorno do Espectro do Autismo**: Avaliação Neuropsicológica e/ou documentos multiprofissionais,

incluindo Laudo Psicológico relacionado aos aspectos comportamentais, emocionais e cognitivos do candidato por meio de protocolos e testes psicológicos; Relatório Pedagógico atinente à descrição do processo de aprendizagem e do desempenho escolar do aluno ou aluna na Educação Básica; Relatório Psicopedagógico relacionado à descrição do processo de aprendizagem do candidato; Relatório Clínico Avaliativo em Terapia Ocupacional; Laudo de um profissional da Fonoaudiologia, Relatório da Equipe Multiprofissional do CAPS. **Deficiências Múltiplas:** documentos de acordo com os tipos de deficiência declaradas.

7.2.4.4. A/O candidata/o classificada/o em vaga reservada e destinada à Pessoa com Deficiência, pode ser convocada/o, de forma presencial, para apresentar-se à Banca Multiprofissional de Verificação em data, horário e local determinados, munido da documentação adicional (originais e cópias) exigida por este edital em subitens anteriores.

7.2.4.5. O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada e destinada às Pessoas com Deficiência, que não se apresentar os documentos exigidos à Banca Multiprofissional de Verificação, em data, horário e local determinados, será eliminado do certame, observadas as disposições do Edital de Habilitação.

7.2.4.6. Todos os documentos devem ser anexados em um único arquivo no formato PDF no momento da inscrição, acrescido do ANEXO V.

7.2.4.7. Não serão considerados/reconhecidos, candidatas/os com deficiência aqueles que apresentarem laudos médicos contendo: informações inconclusivas, em processo de investigação e/ou hipótese diagnóstica; apenas CID de doenças (causa) para os casos de comprovação de deficiência física. Nessas situações é necessário constar no laudo médico, também, o CID do tipo da deficiência, que resultou da doença alegada, listada nos subitens anteriores; validação do tipo de deficiência, por médicas/os com registros inativos no CRM ou no RMS, considerando a data do laudo ou relatório emitido; e validação do tipo de deficiência, por médicos sem especialidade no tipo de deficiência do candidata/o.

7.2.4.8. Não poderão concorrer às vagas reservadas e destinadas às Pessoas com Deficiência aqueles(as) que apresentam diagnósticos, apenas, de transtornos do neurodesenvolvimento (Transtornos Específicos de Aprendizagem – TEAp com prejuízos na leitura, escrita e matemática definidos anteriormente como Dislexia, Disgrafia e Discalculia; Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e outros) e/ou diagnósticos de transtornos mentais (Esquizofrenia, Transtorno Bipolar, Transtornos de Conduta, Transtorno de Ansiedade, Depressão e outros transtornos mentais) que não se enquadram na legislação vigente como Pessoa com Deficiência.

7.2.5. Pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis): documento assinado pelo/a candidato/a e anexado em um único arquivo no formato PDF no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO VI.

7.2.6. Refugiadas/os e imigrantes humanitários: documento assinado pelo/a candidato/a e anexado em um único arquivo no formato PDF no momento da inscrição, conforme modelo contido no ANEXO VII.

7.2.7. Serão consideradas pessoas com necessidade de atendimento especial às pessoas que apresentem outras condições previstas em lei, as quais requeiram atenção especial, como por exemplo, as lactantes.

7.2.8. A/o candidata/o que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os das ações afirmativas, consideradas as adaptações necessárias para acesso ao conteúdo das provas e para apresentação das respostas.

7.2.9. No caso de lactantes, será necessário digitar no campo “Observações” a expressão “Lactante” e anexar aos documentos de inscrição os comprovantes necessários. A/o candidata/o lactante deverá levar no dia da prova um/a acompanhante maior de idade, com documento de identidade, que deverá ficar responsável pela guarda da/o lactente em sala reservada para a amamentação. Durante a amamentação

será vedada a comunicação entre lactante e acompanhante. Para a/o candidata/o lactante, quando solicitado, será dado tempo adicional, a título de compensação, no mesmo tempo que foi usado para a amamentação.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 8.1. A documentação completa, relacionada a seguir, deverá ser enviada no formato PDF no formulário google <https://forms.gle/9SVFxAXSEd3uNCKf9>
- 8.2. Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo/a candidato/a em formulário próprio (ANEXO I). A/o candidata/o deverá indicar a Linha de Pesquisa em que pretende concorrer.
- 8.3. Cópia frente e verso, legível e sem rasura, de documento de identidade de validade nacional com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, Passaporte, CTPS) e frente do CPF.
- 8.4. Cópia frente e verso, legível e sem rasura (no mesmo arquivo), do diploma de Graduação conferido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. O diploma pode ser substituído por outra documentação expedida por instituição de educação superior, devidamente credenciada, que comprove a colação de grau antes da matrícula da Pós-graduação. Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta e tecnólogos.
- 8.4.1. Candidatos/as estrangeiros/as ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, poderão apresentar documentação no momento da inscrição.
- 8.5. Cópia do histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada.
- 8.5.1. Candidatas/os estrangeiras/os deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil, no momento da inscrição neste processo seletivo.
- 8.6. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino), com exceção dos candidatos indígenas e estrangeiros.
- 8.7. Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição) – <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 8.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de pagamento (físico ou digital) emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- 8.9. Cópia do Currículo Lattes (completo) emitido pela Plataforma Lattes/CNPq (<https://www.lattes.cnpq.br>) com comprovação dos últimos 5 anos (2020 - 2021 – 2022 2023, 2024 e 2025 a contar a partir do último dia da inscrição). As comprovações deverão seguir a ordem de apresentação do currículo em arquivo único. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 8.10. Tabela de Pontuação para análise do currículo preenchido (ver. ANEXO XIII), conforme as comprovações aduzidas no item anterior.
- 8.11. Duas cópias do pré-projeto de pesquisa (uma com identificação e indicação de dois nomes de orientadores; outra cópia sem identificação), conforme ANEXO XI.
- 8.12. Para os/as candidatos/as às ações afirmativas: inserir os documentos adicionais, conforme a Instrução Normativa (ANEXOS).

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1.1. **Primeira etapa:** Prova Dissertativa, referente à área da Educação, elaborada pelos docentes do PPGECI, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Aplicação de prova objetiva e/ou discursiva com base nas Referências Bibliográficas

indicadas (ANEXO XVI). Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez), com base nos critérios de avaliação estabelecidos pela comissão (ANEXO X), entre os quais se destaca a exigência de que o/a candidato/a não ultrapasse o máximo de 4 laudas, ou seja, duas folhas completas para construção de seu texto dissertativo-argumentativo. As/os candidatas/os serão orientadas/os a identificar a Prova dissertativa somente com o CPF. Qualquer prova que apresentar algum tipo de marcação ou sinal similar que permita a identificação da/o candidata/o, esta/e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. A/o candidata/o precisa portar caneta esferográfica azul ou preta para a realização da prova.

9.1.1.1. Não será permitido à/ao candidata/o fazer uso de dispositivos eletrônicos e impressos durante a realização da Prova Dissertativa (celulares, tablets, computadores, textos impressos, entre outros). Após iniciada a prova dissertativa é vedado o acesso aos pertences pessoais como bolsas e mochilas.

9.1.2. A Prova Dissertativa ocorrerá no dia 24 de agosto de 2025, com início às 08h e término às 12h (horário do estado do Pará), nas dependências do PPGECI da Universidade Federal do Pará, Campus de Altamira. As salas de realização da prova escrita serão divulgadas no mural e/ou no site do PPGECI. Os/as candidatos/as deverão comparecer com 40 minutos de antecedência. A entrada dos/as candidatos/as nas salas em que serão realizadas as provas será permitida, impreterivelmente, até às 08h.

9.1.3. Antes do início da prova dissertativa, a/o candidata/o deverá apresentar o documento original do RG, RNE, Carteira de Habilitação ou qualquer outro documento considerado oficial com foto (carteira emitida por conselhos de categorias profissionais, passaporte ou CTPS).

9.1.4. Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

9.1.5. A/o candidata/o somente poderá entregar a prova depois de uma hora de seu início.

9.1.6. As/os três últimas/os candidatas/os presentes na sala de aplicação da prova dissertativa, juntamente com os seus respectivos fiscais, só poderão deixar o local de provas após assinar a ata de encerramento atestando a finalização da fase avaliativa.

9.1.7. Estará automaticamente eliminado/a a/o candidato/a que: a) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados; b) não se submeter à prova; c) não apresentar documento oficial de identificação com foto no início da prova dissertativa; d) inserir quaisquer formas de identificação em sua prova dissertativa, como nome, grupo de pesquisa, desenhos, letras ou palavras soltas fora do texto; e) usar equipamentos eletrônicos; g) obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova dissertativa.

9.1.8. O resultado preliminar da prova escrita será publicado no dia 1º de setembro de 2025, no mural e no site do PPGECI – www.ppgeci.propesp.ufpa.br . Os dois dias úteis seguintes à divulgação deste resultado serão destinados à interposição de recursos das/os candidatas/os, com resultado final da prova escrita no dia 4 de setembro de 2025. Somente os/as candidatos/as aprovados/as na 1ª Etapa, poderão participar das etapas subsequentes.

9.1.9. Na composição da Classificação Final, a nota da Primeira Etapa terá peso 4 (quadro).

9.2. Segunda etapa: pré-projeto de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Será realizada a análise do Projeto de Mestrado à luz de uma teoria de base da preferência da/o candidata/o e em consonância com a linha de pesquisa escolhida. A/o candidata/o não poderá zerar nenhum item da ficha de avaliação do Projeto de Mestrado conforme descrito no ANEXO XII. Serão aprovadas/os as-aos candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete)

9.2.1. Na composição da Classificação Final, a nota da Segunda Etapa terá peso 2 (dois).

9.3. Terceira etapa: arguição das/os candidatas/os. A arguição, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, terá por base o pré-projeto de pesquisa. Na defesa oral do pré-projeto, a banca composta por docentes pertencentes ao programa, avaliará a/o candidata/o conforme o que está disposto no ANEXO XV. Será considerada/o aprovada/o nesta etapa, a/o candidata/o que obtiver a nota mínima 7,00 (sete).

9.3.1. A arguição ocorrerá de forma presencial no período de 10 a 13 de setembro de 2025, conforme cronograma a ser divulgado no mural do Programa e/ou no site do PPGECI até 08 de setembro de 2025.

9.3.2. Na arguição, participarão as/os docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocadas/os para auxílio as/os professoras/es de outras linhas de pesquisa do Programa, ofertantes de vagas neste processo seletivo.

9.3.3. Estará eliminada/ do certame a/o candidata/o que não comparecer à arguição ou obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

9.3.4. A relação das/os candidatas/os aprovadas/os na Arguição será divulgada com a sua respectiva nota por Linha de Pesquisa e em ordem de classificação até o dia 15 de setembro de 2025 no mural do Programa e/ou no site do PPGECI.

9.3.5. Na composição da Classificação Final, a nota da Terceira Etapa terá peso 3 (três).

9.4. Quarta etapa: Análise curricular. De caráter CLASSIFICATÓRIO, serão avaliados o Curriculum e os documentos comprobatórios, conforme ANEXO XIII.

9.4.1. A avaliação do Currículo Lattes terá como base os últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025). A análise do currículum será baseada na pontuação discriminada conforme o Barema apresentado no ANEXO XIII, preenchido pelo/a candidato/a.

9.4.2. As/os candidatas/os são responsáveis pela veracidade dos documentos apresentados e estão sujeitas/os à desclassificação, a qualquer tempo, em função de inconsistências nas informações prestadas.

9.4.3. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), segundo escala relativa, conforme pontuação apresentada no Barema do ANEXO XIII a este Edital.

9.4.4. A relação das/os candidatas/os aprovadas/os e/ou classificadas/os na análise de currículo será divulgada com sua respectiva nota, em ordem de classificação até o dia 26 de setembro de 2025 no mural do Programa e/ou no site do PPGECI.

9.4.5. Na composição da Classificação Final, a nota da Quarta Etapa terá peso 1 (um).

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Todos os resultados serão publicados no site do PPGECI e/ou no mural do Programa.

10.2. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será realizada por meio de lista contendo somente a pontuação das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os.

10.3. O resultado final preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia 1º de outubro de 2025, sendo apresentado em duas listas nominais de candidatas/os (uma de candidatas/os à ampla concorrência e uma de candidatas/os a ações afirmativas), com indicação de suas notas e referências a duas situações: Aprovado/a ou Classificado/a, com divulgação no site do PPGECI www.ppgeci.propesp.ufpa.br e/ou no mural do Programa.

10.4. O resultado final consolidado do processo seletivo será publicado até o dia 6 de outubro de 2025.

10.5. A Classificação Final das/os candidatas/os ao Mestrado no PPGECI dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$NF = \frac{4 \times NPD + 2 \times NP + 3 \times NA + 1 \times NAC}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NPD = Nota da Prova Dissertativa

NP = Nota do Projeto

NA = Nota da Arguição

NAC = Nota da Avaliação Curricular

10.6. As/os candidatos/as serão classificadas/os e listadas/os em ordem decrescente de nota. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade (Lei 10.741, de 1/10/2003).

10.7. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os classificadas/os dentro do limite de vagas do edital, conforme apresentado no quadro de número 3.

10.8. As/os candidatas/os classificadas/os para além do limite de vagas de cada Linha de Pesquisa poderão ser convocadas/os caso haja desistência de candidatas/os aprovadas/os.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As/os candidatas/os deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

11.2. As etapas da seleção serão realizadas no Campus Universitário de Altamira da UFPA.

11.3. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.

11.4. Durante as arguições do Processo Seletivo, não será permitida gravação em vídeo, ou em qualquer outro formato, nem fotografia. As anotações escritas somente serão permitidas para membros da banca e candidatos/as, sendo vedadas para pessoas que não estejam participando da seleção.

11.5. A/O candidata/o que praticar conduta injuriosa, caluniosa, difamatória ou indecorosa contra membros da banca examinadora estará sujeita/o à eliminação, mediante apuração em processo administrativo.

11.6. A tentativa ou consumação de fraude a qualquer norma deste edital acarretará a eliminação da pessoa candidata, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa ou penal cabível.

11.7. As omissões, dúvidas de interpretação e eventuais controvérsias relativas à aplicação deste edital serão analisadas e resolvidas, no que couber, pela Comissão do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente e o regimento do programa.

11.8. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação da/o candidata/o.

11.9. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do PPGECI, Universidade Federal do Pará, Campus de Altamira, à Rua Cel. José Porfírio, 2515, Bairro São Sebastião, CEP 68.372.000, Altamira/PA. O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 as 12:00, e das 15:00 as 17:00 horas. E-mail: ppgeci.ufpa@gmail.com

11.10. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo/a candidato/a, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas, das normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, e em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.11. A aprovação neste Processo Seletivo não implica necessariamente a concessão, tampouco a expectativa de bolsa de estudos ou outro qualquer tipo de fomento, ou subsídio.

11.12: A coordenação do PPGECI poderá retificar este edital, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por razões de ordem técnica ou legal, devendo as alterações ser publicadas nos mesmos meios de divulgação do edital original.

12. DA MATRÍCULA DAS/OS CANDIDATAS/OS APROVADA/OS

12.1. A matrícula é o procedimento pelo qual as/os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo e classificadas/os conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.

12.2. Para realizar a matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar-se à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador/a, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, apresentando os documentos abaixo indicados, em via original e acompanhada de cópia:

- a) Formulário de matrícula, fornecido pela secretaria do PPGECI, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com foto;
- c) CPF;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Diploma de Graduação obtido em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou Capes;
- g) Histórico Escolar da Graduação;

12.2.1. As/Os portadoras/os de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

12.2.2. A/a candidata/o que não realizar a matrícula na forma disposta nesta seção estará desclassificada/o do processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

12.2.3. Havendo desclassificação de candidata/o aprovada/o, por não comparecimento ao Programa na data prevista para a Matrícula, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada/o em segunda chamada a/o candidata/o classificada/o na colocação imediatamente seguinte, de acordo com o limite de vagas para a/o orientador/a, devendo realizar sua matrícula em um prazo de até cinco dias a contar da convocação.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA E PERÍODO
Publicação do Edital	21/5/2025
Período para impugnação e pedido de esclarecimentos do edital	22/5/2025
Resposta às impugnações e pedidos de esclarecimento	22/5/2025, após as 15 horas
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 a 31/7/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/7/2025
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/7/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/7/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/7/2025, após as 10 horas

Divulgação do resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/7/2025, após as 10 horas
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	29/7/2025
Divulgação das inscrições deferidas e/ou indeferidas (resultado preliminar)	1º/8/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento das inscrições	2 e 3/8/2025
Resposta aos recursos interpostos ao indeferimento das inscrições	4/8/2025, após as 15 horas
Divulgação das inscrições deferidas e/ou indeferidas (resultado definitivo)	4/8/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado preliminar (elegibilidade/inelegibilidade) da heteroidentificação e/ou verificação de candidaturas a vagas de ações afirmativas	5/8/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso referente ao resultado preliminar (elegibilidade/inelegibilidade) da heteroidentificação e/ou verificação de candidaturas a vagas de ações afirmativas	6 e 7/8/2025
Resposta aos recursos interpostos sobre o resultado preliminar (elegibilidade/inelegibilidade) da heteroidentificação e/ou verificação de candidaturas a vagas de ações afirmativas	11/8/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado definitivo (elegibilidade/inelegibilidade) da heteroidentificação e/ou verificação de candidaturas a vagas de ações afirmativas (resultado definitivo) e	11/8/2025, após as 15 horas
Divulgação do local e horário da prova dissertativa	11/8/2025, após as 15 horas
REALIZAÇÃO PRESENCIAL DA PROVA DISSERTATIVA	24/8/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova dissertativa	1º/9/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da prova dissertativa	2 e 3/9/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova dissertativa	4/9/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado definitivo da prova dissertativa	4/9/2025, após as 15 horas
RESULTADO PRELIMINAR DO PROJETO DE PESQUISA	4/9/2025
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar do Pré-projeto de pesquisa	5/9/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar do Pré-projeto de pesquisa	6/9/2025
Divulgação do resultado definitivo do Pré-projeto de pesquisa	6/9/2025 após as 15 horas
Convocação para a realização das arguições do/as candidato/as	8/9/2025

REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES DO/AS CANDIDATO/AS	10 a 13/9/2025
Divulgação do resultado preliminar das arguições do/as candidato/as	15/9/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar das arguições do/as candidato/as	16 e 17/9/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar das arguições do/as candidato/as	19/9/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado definitivo das arguições do/as candidato/as	19/9/2025, após as 15 horas
Convocação para realização da banca de heteroidentificação	19/9/2025, após as 15 horas
Realização de bancas de heteroidentificação	22/9/2025
Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	23/9/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da banca de heteroidentificação	24/9/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da avaliação preliminar da banca de heteroidentificação	26/9/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado definitivo da banca de heteroidentificação	26/9/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado preliminar da análise de currículo	26/9/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da análise de currículo	27 a 29/9/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da análise de currículo	1º/10/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	1º/10/2025, após as 15 horas
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	2 e 3/10/2025
Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo	6/10/2025, após as 15 horas
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	6/10/2025, após as 15 horas
Período para realização das matrículas	21 a 28/1/2026
Início das aulas	9/2/2026

* Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados.

Profa. Dra. Vilma Aparecida de Pinho
 Coordenadora
 Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas
 (PPGECI)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURAS INCLUSIVAS / UFPA					
Nome: _____					
Nascimento: _____		Nacionalidade: _____		Naturalidade: _____	
CPF: _____		RG nº: _____		Órgão Emissor: _____	Data de emissão: _____
Endereço: _____					
Bairro: _____		CEP: _____		Cidade: _____	
Fone: _____		Celular: _____		E-mail: _____	
Ocupação atual (empresa): _____					
Ingresso no trabalho: _____ (mês-ano)					
Vínculo: () Concurso () Autônomo () CLT () Bolsa () Outros Endereço profissional: _____					
Fone de contato: _____					
Graduação: _____			Pós-Graduação: _____		
Outros Cursos: _____					
Indicar a Linha de pesquisa pretendida: (indicar somente uma linha) () Contextos Amazônicos, Escolarização e Políticas Educacionais Inclusivas. () Linguagens, humanidades e culturas inclusivas.					
Indicar somente um docente da linha de pesquisa que consta no quadro de oferta de vagas que pretende ter como orientador/a: _____					
Autodeclaração como: () Negros/as (pretos/as ou pardos/as) () Indígenas () Quilombolas, pescadoras/es, extrativistas, agricultores familiares, ribeirinhos () Pessoas com deficiência () Pessoas trans (transexuais, transgêneros/as e travestis) () Refugiados/as e imigrantes humanitários					

Candidatos/as com deficiência (PCD):

1. Qual é o tipo de deficiência? _____

2- Quais recursos de acessibilidade ou de tecnologias assistivas se fazem necessários para garantir o acesso ao processo?

Outros:

Declaro para os devidos fins, que estou ciente das condições deste Edital de Seleção, tenho disponibilidade de carga horária para realizar meus estudos, frequentar as aulas e demais atividades científicas e acadêmicas exigidas para a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTICO – INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena: _____, da etnia: _____, declaram, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado, Edital 1/2025/PPGECL, que o/a

RG: _____ CPF: _____, é pessoa indígena, nasceu no município de: _____, no estado do _____, atualmente reside em: _____, localizado/a no município de _____ no estado do _____.

O/a Candidato/a está ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula do vínculo institucional, o/a está sujeito/a à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

_____, ____ de _____ de 2025

Liderança Indígena
(preferencialmente assinatura digital)
CPF: _____

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
QUILOMBOLA/RIBEIRINHA/EXTRATIVISTA/PESCADORA;
AGRICULTURA FAMILIAR

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo do Mestrado, Edital 1/2025/PPGECI, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas (UFPA), declaro para o fim específico de concorrência que sou quilombola pertencente à comunidade quilombola _____, localizada no Município de _____, no Estado do/de _____.

Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 04/2023, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO E/OU LIDERANÇA QUILOMBOLA /RIBEIRINHA/EXTRATIVISTA/PESCADORA; AGRICULTURA FAMILIAR

Eu, _____, Registro Geral (RG) _____, Presidente da Associação da Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de _____, no estado _____, declaro que o/a acima subscrito/a conta com a anuência desta comunidade para sua autodeclaração.

Assinatura do(a) Presidente da Associação. CPF: _____.

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, RG: _____ CPF: _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado, Edital 1/2025/PPGECL, declaro que sou Pessoa Negra, de cor () preta ou () parda. Declara ainda que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

1:

2:

3:

O/a candidato/a está ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula do vínculo institucional, o/a está sujeito/a à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo edital 1/2025 para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas (UFPA), declaro para o fim específico de concorrência que sou _____ (Pessoa com Deficiência), conforme documentação médica anexa.

Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 01/2025, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Assinatura da/o candidata/o

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

a) Laudo médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a, contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O nome e CRM do médico que forneceu o atestado deve estar legível no carimbo. Somente será aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze meses.

Atenção: O laudo médico deve compor um único arquivo digital com o Anexo V em formato PDF.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo edital 1/2025, do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Culturas Inclusivas, declaro para o fim específico de concorrência que sou uma pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2025, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é o nome que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação,

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DA CONDIÇÃO
DE REFUGIADO/A E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no Processo Seletivo edital 1/2025 do Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Culturas Inclusivas (UFPA), declaro para o fim específico de concorrência que sou _____ (refugiado, imigrante humanitário), de nacionalidade _____.

Declaro estar ciente que, se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 01/2025, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Altamira, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
HIPOSSUFICIENTES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DA/O CANDIDATA/O: _____
NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____
RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____
CPF: _____ NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/PPGECI/2025 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/PPGECI/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção Regular para o Curso de Mestrado 2025 PPGECI (EDITAL 01/PPGECI/2025), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01/PPGECI/2025, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGECI, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2025, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX
TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CULTURAS INCLUSIVAS

Eu, _____,
assumo o compromisso com o Programa de Pós Graduação em Educação e Culturas Inclusivas, de dedicar o tempo necessário realização de todas as atividades de meu Curso de Mestrado, durante o período em que a ele estiver vinculado(a), de acordo com os prazos estabelecidos no seu Regimento. Estou ciente também de que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie e que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO X
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Objetivo da prova escrita: avaliar as habilidades de escrita e competências teórico-metodológica de construção de um texto dissertativo que compreenda, análise e discuta situações, problemas ou questões contemporâneas da Educação, na interface da multiplicidade e tensões existentes nas práticas inclusivas. Para tanto, consideram-se relevantes as habilidades de compreensão semântica das questões e problemas elencados para aplicação da prova.

Destacamos que cada candidata/o terá o limite de quatro laudas, ou seja, duas folhas completas, para a construção de seu texto dissertativo-argumentativo. A prova que tiver algum tipo de marcação, ou sinal semelhante que permita a identificação da/o candidata/o, esta/es será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Critérios de avaliação da prova escrita	
Aspectos avaliados	Pontuação máxima atribuída
Análise crítica, argumentação e problematização	Até 3 pontos
Fundamentação teórico-metodológica com clareza nas definições conceituais de autores das ciências humanas	Até 3 pontos
Adequada e correta redação segundo as regras de ortografia e gramática (concordância verbal e nominal, e regência verbonominal)	Até 2 pontos
Coerência e coesão na construção da dissertação	Até 2 pontos

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**CPF:**

Critérios	Pontuação máxima	Assinale com um X				
		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
1. Análise crítica, argumentação e problematização	3,0					
2. Fundamentação teórico-metodológica com clareza nas definições conceituais de autores das ciências humanas	3,0					
3. Adequada e correta redação segundo as regras de ortografia e gramática (concordância verbal e nominal, e regência verbonominal)	2,0					
4. Coerência e coesão na construção da dissertação	2,0					

Nota Final: _____

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Avaliador(a)1-----
Avaliador(a)2-----
Avaliador(a)3

ANEXO XI
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Deve conter no mínimo 7 (sete) e máximo de 10 (dez) laudas.

O projeto deverá atender aos seguintes itens:

- a) VERSÃO IDENTIFICADA. Não consta capa, somente texto corrido. Na primeira página começar pelo título do projeto, nome completo do/a candidato/a, duas sugestões de orientadores/as, e a linha de pesquisa);
- VERSÃO NÃO IDENTIFICADA. Não consta capa, somente texto corrido. Na primeira página começar pelo título do projeto, e duas sugestões de orientadores/as, e a linha de pesquisa);
- b) Introdução (Apresentação dos campos temáticos, seja teórico, epistemológico ou empírico com quais o projeto de pesquisa pretende trabalhar, coadunando com o/a orientador/a e respectivas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Educação e Culturas Inclusivas);
- c) Problema de Pesquisa e Referencial Teórico (situar o problema de pesquisa e os referenciais teóricos de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
- d) Justificativa (destacar a relevância e a conformidade da pesquisa proposta com linha de pesquisa e do/a possível orientador/a);
- e) Objetivo (definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos);
- f) Método da Pesquisa (situar a abordagem [qualitativa, quanti-qualitativa, pós-crítica], o método de pesquisa, o tipo de pesquisa, o local da pesquisa, os/as participantes, os instrumentos de coleta de dados [entrevista, observação, questionário, documentos, imagens] e a análise);
- g) Cronograma;
- h) Referências (informar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT; o texto deve ser digitado em letra Times New Roman 12, em espaço 1,5 cm e em papel A4, formatado segundo as Normas da ABNT).

ANEXO XII
FICHA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Candidato/a:

Orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a:

Nota Final:

Altamira (PA), ____ de _____ de 2025

Avaliador(a)1

Avaliador(a)2

Avaliador(a)3

ANEXO XIII
FICHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

O/a candidato/a deve preencher a tabela abaixo e apresentar a documentação comprobatória na sequência exata e atendendo ao seguinte:

- a) Artigos em periódicos, coletâneas e anais de eventos: apresentar cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN, cópia integral do artigo e índice contendo o nome do(a) candidato/a como autor/a; Autoria ou organização de livros: apresentar cópia da capa e da ficha catalográfica do livro; Exercício do magistério: apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior indicando o período e carga-horária.
 b) Serão consideradas atividades e publicações realizadas nos últimos cinco anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025).

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Grupo A – Formação Acadêmica – Máximo 10 pontos				
Itens	Pontos unidade	Quantidade (candidato preencher)	Pontos (candidato preencher)	Pontos (validados pela banca)
1. Diploma de Licenciatura	2,0			
2. Diploma de bacharelado em outras áreas	1,0			
3. Certificado de especialização (mínimo de 360 horas)	1,0			
4. Aperfeiçoamento em educação/áreas afins (mínimo 180 horas)	0,5			
5. Participação em curso de 40 horas ou mais (máximo 3)	0,3			
6. Participação em curso de 20 horas ou mais (máximo 3)	0,1			
Total de pontos no grupo				
Grupo B – Produção Acadêmica – Máximo 10 pontos				
Itens	Pontos unidade	Quantidade (candidato preencher)	Pontos (candidato preencher)	Pontos (validados pela banca)
1. Artigos publicados em periódicos Qualis/Capes A (Período de classificação 2017-2020)	1,0			
2. Artigos publicados em periódicos Qualis/Capes B (Período de classificação 2017-2020)	0,5			
3. Livro com indexação (autoria única)	1,0			
4. Livro com indexação (até 3 organizadores)	0,7			
5. Livro com indexação (até 4 organizadores)	0,5			
6. Capítulo de livro indexado	1,0			
7. Trabalho completo em anais de evento científico internacional	0,8			
8. Trabalho completo em anais de evento científico nacional	0,6			
9. Trabalho completo em anais de evento científico regional ou local	0,5			
10. Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 3)	0,3			
11. Resumo publicado em anais de evento científico nacional (máximo 3)	0,2			
12. Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local (máximo 3)	0,1			
13. Trabalho apresentado ou participação em evento científico (máximo 3)	0,1			
14. Apresentação ou participação de/em cursos/minicurso/palestra (máximo 3)	0,1			
Total de pontos no grupo				
Grupo C – Docência – Máximo 10 pontos				
Itens	Pontos unidade	Quantidade (candidato preencher)	Pontos (candidato preencher)	Pontos (validados pela banca)
1. Ensino Educação Básica (por ano)	1,0			
2. Ensino superior (por semestre)	0,5			
2. Coordenação de projetos de extensão, pesquisa e ensino (por semestre)	0,5			
3. Supervisão/Orientação de estágio (por estágio)	0,5			
4. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por trabalho)	0,5			
Total de pontos no grupo				
Grupo D – Outras Atividades – Máximo 10 pontos				
Itens	Pontos unidade	Quantidade (candidato preencher)	Pontos (candidato preencher)	Pontos (validados pela banca)

1. Aprovação em concurso público	2,0		
2. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (por semestre)	0,5		
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (por semestre)	0,5		
4. Participação como bolsista em projeto de ensino/monitoria (por semestre)	0,5		
5. Cargo de direção ou coordenação em políticas públicas ou de curso de graduação/especialização/aperfeiçoamento (por ano)	1,0		
Total de pontos no grupo			

A nota da Avaliação Curricular será obtida com a aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{NAC} = \underline{\text{Nota do Grupo A}} + \underline{\text{Nota do Grupo B}} + \underline{\text{Nota do Grupo C}} + \underline{\text{Nota do Grupo D}}$$

4

Assinatura do/a candidato/a: _____

Nota Final (preenchimento pela banca avaliadora)

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

Avaliador(a)1

Avaliador(a)2

Avaliador(a)3

ANEXO XIV
ROTEIRO PARA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO

1. Cada entrevistado terá duração média de 30 MINUTOS organizadas em:
 - a) Até 5 minutos para defender seu Pré-Projeto e seu ingresso no Programa;
 - b) Até 20 minutos para o candidato/a responder uma questão da comissão sobre o desenho de pesquisa e a motivação no envolvimento com a pós-graduação;
 - c) Até 5 minutos para o candidato/a poderá responder uma questão específica, a critério da linha indicada pelo/a candidato/a.
2. Cada membro da banca formulará sequencialmente perguntas para o/a candidato/a, que responderá de forma dialogada, de acordo com a orientação determinada pelo Presidente da banca.

ANEXO XV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA/ARGUIÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA												
Candidato/a:												
Orientador/a indicado/a:												
Critério	Assinale com um X											
	Muito Insuficiente		Insuficiente			Regular		Bom		Excelente		
	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0	
1. Demonstra domínio intelectual e capacidade crítica em relação ao objeto de estudo?												
2. Há vínculos com o campo temático escolhido?												
3. A trajetória do candidato/a demonstra perfil para a realização de pesquisas científicas e estudos avançados?												
4. Demonstra consistência de raciocínio em relação ao projeto de pesquisa?												
4. Relaciona adequadamente seu projeto com o estado atual dos conhecimentos na área temática na qual se insere?												
5. Seus objetivos são coerentes com o curso pretendido?												
6. Identifica adequadamente as ferramentas metodológicas necessárias à realização do seu projeto de tese?												
8. Demonstra fluência verbal e responde às indagações da banca?												
9. Justifica experiência qualificada em publicação científica?												
10. Demonstra disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso												

Nota Final _____

Altamira (PA), _____ de _____ de 2025

 Avaliador(a)1

 Avaliador(a)2

 Avaliador(a)3

ANEXO XVI

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA DO MESTRADO

LINHA 1: CONTEXTOS AMAZÔNICOS, ESCOLARIZAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS

CUNHA, K.C; CALDAS, I. F. R; PONTES, F. A. R; RAMOS, E. M. L. S; SOUZA, P. B. M; SILVA, S. S. C. Qualidade da Coparentalidade e o Estresse em Pais de Crianças com Paralisia Cerebral. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Bauru, v. 27, n. 01, p.171-182, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-54702021v27e0010> . Acesso em: 20 mai. 2025.

DEUS, Z. A de. **Ananse tecendo teias na diáspora**: uma narrativa de resistência e luta das herdeiras e dos herdeiros de Ananse. Belém: Secult/PA, 2019.

FARIAS, R. R. S; LOPES, T. A. C. de F. As pessoas com deficiência no contexto da educação escolar brasileira. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 15, n. 65, p. 228-241, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8642707> . Acesso em: 20 mai. 2025.

PINHO, V. A. de; TOMAZZETTI, M. C. Infâncias, saberes e diversidade: um diálogo com a Educação Infantil. **Revista de Educação Pública**, [S. I.], v. 26, n. 62/2, p. 617-638, 2017. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/5504> . Acesso em: 20 mai. 2025.

RIBEIRO, J. O. S; LOBATO, L. S. Brinquedo de Miriti, Arte e Currículo: Alquimia decorrente de Experiência Etnográfica Outra. **Atos de Pesquisa em Educação**, [S. I.], v. 14, n. 3, p. 1092-1112, 2019. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/8063> . Acesso em: 20 mai. 2025.

SOUZA, R; SANTOS, T. F. A. M. dos. Pensamento Freireano e a Democratização da Gestão Educacional: O caso de Altamira na Amazônia Paraense. **Revista COCAR**, Belém, v. 12, n. 24, p.75-94, jul./dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/1892/983> . Acesso em: 20 mai. 2025.

LINHA 2:

LINGUAGENS, HUMANIDADES E CULTURAS INCLUSIVAS

ARAÚJO, G. A.; CARDOSO, O.; FREITAS, G. M. da S. Cultura Preta, Representatividade e Antirracismo: Os discursos e disputas em torno de A Pequena Sereia; **Inventário**, [S. I.], v. 01, n. 32, p. 183-206, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/inventario/article/view/56345> . Acesso em: 20 mai. 2025.

COSTA, R. P. da; CASSIMIRO, E. E; SILVA, R. R. da. Tecnologias no processo de Alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **Revista Docência e Cibercultura**, [S. I.], v. 5, n. 1, p. 97–116, 2021. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/re-doc/article/view/53068> . Acesso em: 20 mai. 2025.

SOUZA, A. P. C. FARIAS, F. J. Fluxos migratórios na Amazônia: questões presentes no romance chão dos lobos, de Dalcídio Jurandir In FARIAS, F. J. dos S; ARAÚJO, I. F; PINHEIRO, M. P. (org.). **Educação, Histórias e Linguagens**: polivalência de saberes na contemporaneidade. Ananindeua: Editora Itacaiúnas: 2024. Disponível em: <https://editoraitacaiunias.com.br/produto/educacao-historia-e-linguagens-polivalencia-de-saberes-na-contemporaneidade/> . Acesso em: 20 mai. 2025. Pág. 181/198.

SILVA C. R. CORDEIRO L. Z. Emergência das vozes do sul nas aulas de língua inglesa: possibilidades formativas transgressoras com uso de dispositivo cibercultural. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, SP, v. 64, p. e025009, 2025. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/tla/article/view/8676787> . Acesso em: 20 maio. 2025.

SILVA, J. G. S.; SANTOS, R. dos. Contribuições de um espaço não formal para a promoção de ensino escolar contextualizado e interdisciplinar à luz da BNCC. ACTIO, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 1-23, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12611> . Acesso em: 20 mai. 2025.

TOUTONGE, E. C. P; ALVES, E. da S; FREITAS, M. N. M. (org.). **Água na Amazônia paraense**: território educativo de crianças. Belém: Produção independente: 2021. Disponível em: <https://livroaberto.ufpa.br/ispui/handle/prefix/1033> . Acesso em: 20 mai. 2025.

ANEXO XVII
REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

FICHA DE RECURSO

Nome : _____

CPF nº: _____

Revisão da Nota:

- (____) Homologação da inscrição. (____)
 - (____) Prova Dissertativa (escrita). (____)
 -) Projeto de pesquisa.
 - (____) Arguição (entrevista). (____)
 -) Avaliação Curricular. (____)

Resultado.

Justificativa:

Altamira (PA), ____ de _____ de 2025

Assinatura da/o candidata/o



EDITAL Nº EDITAL PPGECI 2025/2025 - CALTA (11.10)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2025 09:54)
VILMA APARECIDA DE PINHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CALTA (11.10)
Matricula: ####407#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 21/05/2025 e o código de verificação: e3a5064eb3